



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Procuradoria Jurídica

---

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO/ Nº5.951/2024**

**Município de Tupanciretã/RS**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade Ambiental**

**Necessidade da Administração:** Compra de peças da para a retroescavadeira 4x2 da smdasa, 01 mangueiras com terminais, 01 mangueira, 02 emendas, 04 abraçadeiras, 02 emendas 12m ferro, 10 abraçadeiras, pois as peças não estão em boas condições e precisam ser trocadas para a manutenção da máquina.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente termo tem por objeto a compra de peças para a retroescavadeira 4x2 da SMDASA.

Os objetos da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

|                              | Valor UNT: | Valor Total: |
|------------------------------|------------|--------------|
| - 01 Mangueira com terminais | R\$ 167,00 | R\$ 167,00   |
| - 01 Mangueira               | R\$ 15,00  | R\$ 15,00    |
| - 02 Emenda                  | R\$ 7,00   | R\$ 14,00    |
| - 04 Abraçadeira             | R\$ 2,00   | R\$ 8,00     |
| - 02 Emenda 12 m ferro       | R\$ 38,00  | R\$ 76,00    |
| - 10 Abraçadeiras            | R\$ 2,00   | R\$ 20,00    |

**VALOR TOTAL :**

**R\$300,00**

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual de Contratações do Município de Tupanciretã.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Empresa possua peças de boa qualidade e que o preço seja dentro do praticado no mercado.



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Procuradoria Jurídica

---

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

|                              | Valor UNT: | Valor Total: |
|------------------------------|------------|--------------|
| - 01 Mangueira com terminais | R\$ 167,00 | R\$ 167,00   |
| - 01 Mangueira               | R\$ 15,00  | R\$ 15,00    |
| - 02 Emenda                  | R\$ 7,00   | R\$ 14,00    |
| - 04 Abraçadeira             | R\$ 2,00   | R\$ 8,00     |
| - 02 Emenda 12 m ferro       | R\$ 38,00  | R\$ 76,00    |
| - 10 Abraçadeiras            | R\$ 2,00   | R\$ 20,00    |

**VALOR TOTAL :** **R\$300,00**

#### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Segue anexo orçamentos de mercado.

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$300,00 (trezentos reais). Sendo o valor pago em até 40 dias , após tramite de liquidação e pagamento pelo setor responsável.

#### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A compra de peças da para a retroescavadeira 4x2 da SMDASA, 01 mangueiras com terminais, 01 mangueira, 02 emendas, 04 abraçadeiras, 02 emendas 12m ferro, 10 abraçadeiras, pois as peças não estão em boas condições e precisam ser trocadas para a manutenção da máquina.

#### 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

#### 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a proposta apta a gerar a contratação necessária para atender a todas as necessidades do município quanto a matéria em questão, com valor justo para o mesmo, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento de todas as obrigações constantes no Termo de Referência.



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Procuradoria Jurídica

---

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização de contratos será realizada conforme portaria nº 29.798/2023.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se aplica ao caso.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tupanciretã, 26 de julho de 2024

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio  
e Sustentabilidade Ambiental**

Cleber Rogério Alves Garcez  
SECRETÁRIO MUNICIPAL